



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



**DECRETO Nº 148/2009**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637 (LDO) de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01 Departamento de Administração  
041220043.2.013000 Capacitação dos Servidores Municipais  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUURIDICA  
115 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação da seguinte dotação:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01 Departamento de Administração  
041220043.2.013000 Capacitação dos Servidores Municipais  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA  
113 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 5.000,00

**TOTAL.....R\$ 5.000,00**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 20 de julho de 2.009.

  
**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**